protocolizada na Seção de Licitações desta Fundação, sito na Rua Endres, 35, Vila Endres, Guarulhos, Estado de São Paulo, no horário das 8h às 17h.

FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE - HEMOCENTRO DE SÃO PAULO

Despacho da Gestora de Suprimentos, de 03-03-2017

Face às informações constantes do processo FPS 27/2015 e da manifestação do Jurídico de Suprimentos que acolho e nos termos da Competência atribuída pela Portaria FPS/ HSP 05/04, AUTORIZO com fundamento no artigo 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações, a prorrogação de prazo contratual por mais 04 (quatro) meses a partir de 25-03-2017 do contrato administrativo 11/2015, firmado com a empresa ENSALAB IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto é a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do espectrofotômetro no CQSangue, mantendo-se valor mensal de R$ 280,00, totalizando o valor de R$ 1.120,00.

Despacho da Gestora de Suprimentos, de 03-03-2017

À vista dos elementos de instrução constantes dos autos do processo FPS 573/2016 e em especial à manifestação do Jurídico de Suprimentos, que acolho, e nos termos da competência atribuída pela portaria FPS/ HSP n. 05/04, DECIDO HOMOLOGAR com fundamento na Lei Federal 10.520/02 c/c art. 3º do Decreto Estadual 47.297/02 e art. 43 inciso VI da Lei Federal 8.666/93, o Pregão Eletrônico 02/2017 instaurado para aquisição de item 1: 156 (cento e cinquenta e seis) mililitros de Soro Anti Lea e item 2: 180 (cento e oitenta) mililitro de Soro Anti Fya, ficando ratificada a adjudicação do referido objeto à empresa KOVALENT DO BRASIL LTDA, pelos valores unitários de item 1: R$ 185,00 e item 2: R$ 143,00, perfazendo o valor total de R$ 54.600,00, conforme ata às fls. 126/131;

Despacho da Diretora de Administração, de 03-03-2017

À vista dos elementos de instrução constantes dos autos do processo FPS 32/2017 e em especial à manifestação do Jurídico de Suprimentos, que acolho, e nos termos da competência atribuída pela portaria FPS/ HSP 09/11, DECIDO HOMOLOGAR com fundamento na Lei Federal 10.520/02 c/c art. 3º do Decreto Estadual 47.297/02 e art. 43 inciso VI da Lei Federal 8.666/93, o Pregão Eletrônico 08/2017 instaurado para de 52.800 (cinquenta e duas mil e oitocentas) unidades de etiqueta indicadora de irradiação de sangue, ficando ratificada a adjudicação do referido objeto à empresa FUJICOM COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E IMPORTAÇÃO LTDA, pelo valor unitário de R$ 15,50, perfazendo o valor total de R$ 818.400,00, conforme ata às fls. 181/185;

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP

Extrato de Contrato

Reajuste

Processo: 5001/2014

Contrato: 86/2014

Contratante: Hospital das Clínicas da FMUSP

Contratada: Philips Clinical Informatics - Sistema de Informação Ltda

Objeto: inalterado - Prestação de serviço de implantação de sistemas Ris/Pacs

Índice IPC-FIPE- conforme Decreto 48.326/03 e Resolução CC-79 de 12-12-2003

Variação: 7,61%

Valor mensal reajustado a partir de 17-12-2016: R$ 324.969,87

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP

Despacho do Chefe de Gabinete, de 03-03-2017

Conforme as informações contidas no Processo HCRP 1622/2017, RATIFICO a aquisição de 752.500 unidades de SOLUÇÃO LIMPADOR ENZIMÁTICO, ao preço unitário de R$ 0,0596, no total de R$ 44.849,00, da empresa VIC PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com amparo no Inciso IV do Artigo 24 da Lei 8666/93 e AUTORIZO a despesa correspondente.

FUND. DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E ASSISTÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS - RIBEIRÃO PRETO

Despacho do Diretor Executivo, de 03-03-2017

Processo FAEPA 177/2017.

AUTORIZO a dispensa de Licitação para contratação dos serviços de manutenção corretiva, com troca das peças e mão de obra, para o equipamento do tipo Broncoscópio marca Olympus, modelo BF_PE2, serie 2202918, patrimônio HCRP 117410, em uso no Centro de Endoscopia Digestiva - Unidade Campus Universitário - HCFMRP-USP. A contratada para essa manutenção será a empresa OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA, no valor total de R$ 15.614,12, em caráter de exclusividade, com suporte no Inciso I, do artigo 24, do Regulamento de Licitação e Contrato da FAEPA.

A condição de pagamento será de 30 dias após o recebimento da nota fiscal.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria SHCFMB 005, de 01-03-2017

Delega competência a servidores para receber citações, intimações e notificações judiciais e extrajudiciais dirigidas à Autarquia

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu baixa a seguinte Portaria para:

Art. 1º - Delegar competências aos servidores abaixo relacionados para receber citações, intimações e notificações judiciais e extrajudiciais dirigidas ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, incumbindo-lhes registrá-las e encaminhá-las prontamente ao Núcleo de Apoio a Procuradoria Geral do Estado para defesa dos direitos e interesses da Autarquia:

Daniela Dias Hayashida Tomazela - RG 28.625.451-7; Erika Fabíola Ribeiro de Souza- RG 30.924.009-8; Karen Aline Batista Silva- RG 32.248.307-4; Letícia de Cássia Vitoria Duarte- RG 27.453.284-0.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria HCFMB-149 de 06-07-2015.

Logística e Transportes

DEPARTAMENTO HIDROVIÁRIO

CENTRO ADMINISTRATIVO

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo

Contrato DH-081/2013 - Processo DH-483/2012

Contratante: Departamento Hidroviário.

Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT

Objeto: Prestação de serviço de coleta, transporte e entrega de correspondências agrupadas – malote.

Aditamento de vigência: 12 meses, a partir de 08-02-2017.

5º Termo de Aditamento do Contrato.

Com fundamento no Inciso II, do Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Despachos do Superintendente, de 3-3-2017

O Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, órgão integrante do Sistema Nacional de Trânsito, tendo em vista a informação prestada pela Coordenadoria de Operação e Segurança Rodoviária, da Diretoria de Operações, em conformidade com o que estabelece a Resolução 165, de 10-09-2004, alterada pela Resolução 174, de 23-06-2005, do Conselho Nacional de Trânsito – Contran e Portaria 179, de 08-10-2015, do Departamento Nacional de Trânsito - Denatran, resolve homologar os equipamentos não metrológicos de fiscalização de trânsito do tipo fixo, abaixo discriminados:

LOCALIZAÇÃO	MARCA	MODELO	Nº SÉRIE	Nº DER
SP310 km 282+400m Sul	Pumatronix	ITSCAMPRO NM1 FIXO	NM1-000114	20056
SP310 km 282+400m Norte	Pumatronix	ITSCAMPRO NM1 FIXO	NM1-000115	20055

(Protocolo. 009250/07/DER/2017)

O Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, órgão integrante do Sistema Nacional de Trânsito, tendo em vista a informação prestada pela Coordenadoria de Operação e Segurança Rodoviária, da Diretoria de Operações, em conformidade com o que estabelece a Resolução 396, de 13-12-2011, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Portaria SUP/DER-039 de 18/06/03, resolve HOMOLOGAR os instrumentos eletrônicos medidores de velocidade, para veículos automotivos, abaixo discriminados, devidamente aprovados e registrados no Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro.

Nº DER	MARCA	Nº SÉRIE
16793	Lasertech	UX 019366
16794	Lasertech	UX 019367
16795	Lasertech	UX 019373

(Protocolo. 008632/07/DER/2017)

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Termo de Encerramento

Processo 000789/39/DA/2011 - PE. 0031/2011/SQA/DA

Contrato 17.405-1 - TE. 042

Contratante: DER

Contratada: Canon do Brasil Indústria e Comércio Ltda

Objeto: Prestação de serviços de Impressão e Reprografia Corporativa, por meio de disponibilidade de equipamentos (multifuncionais e impressoras), com devida manutenção e reposição de suprimentos, tais como Toner, Revelador, Cilindro e Grampos (exceto Papel).

Finalidade: Encerramento do Contrato 17.405-1, firmado em 31-05-2011.

Valor: R$ 1.551.508,79

Data da Assinatura: 01-03-2017

DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extratos

Extratos de Ordens de Compras/Serviços

Processo 3/2017/DAESP. Provisória 138. Ordem de Compra/Serviço 16/DAESP/2017. Contratante: Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo - DAESP. Contratada: Cavaloni & Santos Ltda - ME. Objeto: Despesas com contratação de serviços, com fornecimento de mão de obras especializadas, bem como dos equipamentos necessários para sua execução, referente manutenção das áreas verdes do Aeroporto Estadual de São José do Rio Preto-SP. Prazo de Entrega: Até 10 dias corridos, a partir da data do recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Compra/Serviço. Valor Total: R$ 7.990,00. UO: 16056. Programa de Trabalho: 26781160749140000. Fonte de Recurso: 004001001. Natureza da Despesa: 339039.99. UGR: 162201, conforme a Nota de Empenho Daesp/Siafem/Siafísico 2017NE218, emitida em 22/2/2017. Data de aprovação e assinatura: 22/2/2017.

Processo 3/2017/DAESP. Provisória 139. Ordem de Compra/Serviço 17/DAESP/2017. Contratante: Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo - DAESP. Contratada: Miriam Leite Persiani - ME. Objeto: Despesas com contratação de serviços, com fornecimento de materiais/peças e mão de obras especializadas, referente manutenção corretiva completa em dois transformadores de isolamento de corrente constante da cabine de força do balizamento noturno do Aeroporto Estadual de Sorocaba-SP. Prazo de Entrega: Até 7 dias corridos, a partir da data do recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Compra/Serviço. Valor Total: R$ 7.500,00. UO: 16056. Programa de Trabalho: 26781160749140000. Fonte de Recurso: 004001001. Natureza da Despesa: 339039.79. UGR: 162201, conforme a Nota de Empenho Daesp/Siafem/Siafísico 2017NE219, emitida em 22/2/2017. Data de aprovação e assinatura: 22/2/2017.

Cultura

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SC - 9, de 2-3-2017

Institui o Concurso "Prêmio São Paulo de Literatura 2017"

O Secretário de Estado da Cultura, conforme artigo 100, inciso I, alínea "f", do Decreto Estadual 50.941, de 05-07-2006, e tendo em vista o preconizado no artigo 12, inciso I, alínea "b", da Lei Estadual 10.177 de 30-12-1998,

Considerando o estabelecido no artigo 2º, incisos I, II, alínea "a", III e IV, do Decreto Estadual 50.941, de 05-07-2006;

Considerando a necessidade de incentivar a produção e divulgação literária, nos termos do artigo 68-A e 68-B, inciso III, do Decreto Estadual 50.941, de 05-07-2006, com redação dada pelo Decreto Estadual 55.913, de 14-06-2010, combinado com o artigo 3º do Decreto Estadual 61.832 de 11-02-2016;

Considerando a importância de cooperar para o fortalecimento das políticas públicas do livro e da leitura no Estado de São Paulo;

Considerando a importância do estímulo aos novos talentos resolve:

Artigo 1º - Fica instituído o Concurso "Prêmio São Paulo de Literatura 2017".

Artigo 2º - Observadas as disposições do Edital, serão premiados 03 autores, nas seguintes modalidades:

I - Prêmio São Paulo de Melhor Livro do Ano de 2016 – Autores não Estreantes no Gênero "Romance de Ficção";

II. Prêmio São Paulo de Melhor Livro do Ano de 2016 – Autores Estreantes no Gênero "Romance de Ficção", sendo:

a) 01 prêmio pelo melhor livro escrito por autor estreante com até 40 anos de idade;

b) 01 prêmio pelo melhor livro escrito por autor estreante com mais de 40 anos de idade.

Artigo 3º - O Concurso "Prêmio São Paulo de Literatura 2017" será divulgado por meio de edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo na edição de 07-03-2017 (Executivo, Caderno I) e estará disponível no site da Secretaria da Cultura www.cultura.sp.gov.br, b.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Despacho do Secretário, de 21-2-2017

Processo Condephaat 52290/2005

Interessado: Condephaat

Assunto: Estudo de tombamento do Polígono da Saúde, município de São Paulo

Considerando a ratificação da decisão do Condephaat, pelo tombamento do Polígono da Saúde, em 07-03-2016, Ata 1826, tendo em vista a importância dos bens ali localizados para a história da política pública de saúde estabelecida pelo Estado desde o final do século XIX;

Os termos da contestação apresentada pelo Hospital das Clínicas, protocolada em 05-07-2016, que apresentam informações sobre as atividades do hospital, destacando o número expressivo de atendimentos realizados e os dados da dimensão do desempenho desta importante instituição pública;

Que o Hospital das Clínicas presta um serviço de excelência na área da saúde, imprescindível para a população, e cuja dinâmica não pode ser afetada pelo tombamento

A necessidade de conciliar a preservação deste importante patrimônio cultural com a continuidade da prestação dos relevantes serviços à população, garantindo o direito à cultura e à saúde;

conheço o recurso apresentado e determino o retorno dos autos à Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico e ao Condephaat para que estabeleçam contato com as instituições de saúde instaladas no denominado Polígono da Saúde com vistas à construção conjunta de uma proposta de diretrizes de preservação adequadas à continuidade dos serviços de saúde prestados, atendendo os interesses do tombamento e dos usuários da área.

Despacho da Secretária Adjunta respondendo pelo expediente, de 3-3-2017

Processo: SC 224255/2016

Interessado: UPPM – Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

Assunto: Contrato de Gestão – Idbrasil Cultura, Educação e Esporte – Organização Social de Cultura

Ratifico a dispensa do procedimento licitatório, em face do Parecer CJ SC 373/2016 e no disposto no artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar Estadual 846, de 04-06-1998, com alteração dada pela Lei Complementar 1.243 de 30-05-2014, para a celebração do Contrato de Gestão a ser firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e ID Brasil Cultura Educação e Esporte – Organização Social de Cultura, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o 10.233.223/0002-33, para gerenciamento do Museu da Língua Portuguesa.

Desta forma, aprovo e autorizo a celebração do Contrato de Gestão 08/2016 e seus anexos, celebrado entre o Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e o Idbrasil Cultura, Educação e Esporte – Organização Social de Cultura, objetivando o fomento e a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços na área cultural no Museu da Língua Portuguesa. GS, 30-12-2016.

UNIDADE DE ATIVIDADES CULTURAIS

UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato

Processo 157125/2015

Contrato 665/2015

Contratante: Estado de São Paulo; por sua Secretaria da Cultura

Contratado: Mais Diferenças

Projeto: "Cadernos Laboratório MD de Arte e Cultura Inclusivas - O Público e o Comum".

Objeto: Prorrogação da Cláusula Terceira – Da Execução do Contrato. Conforme previsto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira – Da Execução do Contrato, fica prorrogado o prazo de execução do objeto do contrato excepcionalmente até 20-04-2017, prazo extraordinário e improrrogável.

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente aditamento e que não se revelem com o mesmo conflitante.

Data da assinatura: 03-03-2017.

UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Comunicado

Os processos avaliados pelo Setor Técnico da Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico, que:

1-) Para continuarem o prosseguimento da instrução necessitam de documentação complementar, conforme orientação constante em cada item, devem ser atendidos em prazo padrão de 60 dias.

2-) Estão Isentos de aprovação, poderão ter seus projetos excedentes retirados em nosso Protocolo, à Rua Mauá 51, 3º andar, São Paulo, horário comercial da segunda a sexta no horário das 9h às 17hs, 05 dias úteis após a publicação no D.O.

Comunicado

Processo 77970

Interessado: Clovis Paes Diniz

Referente ao imóvel localizado na: Rua Francisco Souto Maior, S/N, Lote 1, Parte do Lote 256, Quadra B, Núcleo Itaim - São Paulo/SP

Comunicado: Considerando que o imóvel em questão, Até O Presente Momento, não é tombado pelo Condephaat, não se encontra inserido em área tombada ou envoltória de bem tombado e não está em estudo de tombamento, as intervenções a serem nele realizadas estão isentas da aprovação deste órgão. Esclareça-se que a presente informação não isenta o interessado da necessidade de consulta aos demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Processo 77977

Interessado: Rosane Frizzo Caldeira

Referente ao imóvel localizado na: Rua Caiubi, 863, Perdizes - São Paulo/SP

Comunicado: Considerando que o imóvel em questão, Até O Presente Momento, não é tombado pelo Condephaat, não se encontra inserido em área tombada ou envoltória de bem tombado e não está em estudo de tombamento, as intervenções a serem nele realizadas estão isentas da aprovação deste órgão. Esclareça-se que a presente informação não isenta o interessado da necessidade de consulta aos demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Processo 78046

Interessado: Eudinei Vieira Lustosa

Referente ao imóvel localizado na: Rua Ministro Sinésio Rocha, 819, Sumarezinho - São Paulo/SP

Comunicado: Considerando que o imóvel em questão, Até O Presente Momento, não é tombado pelo Condephaat, não se encontra inserido em área tombada ou envoltória de bem tombado e não está em estudo de tombamento, as intervenções a serem nele realizadas estão isentas da aprovação deste órgão. Esclareça-se que a presente informação não isenta o interessado da necessidade de consulta aos demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Processo 78108

Interessado: Elgin S/A

Referente ao imóvel localizado na: Alameda Barão de Campinas, 305, Santa Cecília - São Paulo/SP

Comunicado: Considerando que o imóvel em questão Até O Presente Momento não é um imóvel tombado pelo Condephaat, não se encontra inserido em área envoltória de bem tombado pelo Condephaat e não está em estudo de tombamento por este órgão, as intervenções a serem nele realizadas estão isentas da aprovação deste órgão. Esclareça-se que a presente informação não isenta o interessado da necessidade de consulta aos demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Processo 75904

Interessado: Welser Participações Ltda

Referente ao imóvel localizado na: Rua Itapolis, 880, Pacaembu - São Paulo/SP

Comunique-se: Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado:

a) Correção da cota do projeto da altura do gradil na "Vista Frontal", que continua com altura de 2,00 metro (1,5m de gradil sobre mureta de 0,5m). O projeto protocolado em 22-02-2017 não apresentou a correção indicada acima para o desenho da "Vista Frontal".

Nota: O fechamento frontal do lote deverá atender à restrição contratual presente na escritura primitiva, com altura máxima de 1,50 metro, sendo de gradil sobre mureta de alvenaria, não podendo a altura da mureta exceder a 0,50m.

b) Rubrica, no selo da folha única do projeto, de que existem restrições contratuais e que estão sendo respeitadas.

Processo 77644

Interessado: Licentec Projetos e Assessoria Ltda

Referente ao imóvel localizado na: Avenida Nove de Julho, 4525, Itaim - São Paulo/SP

Comunique-se: Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado:

a) Rever as áreas permeáveis, considerando que o piso tipo "concregrama" deverá ser computado em 50% de sua área de projeção.

b) O recuo frontal deverá ter 20% de sua área ajardinada, além de conter um elemento arbóreo a cada 25m² desse recuo frontal, pois o imóvel está localizado em via corredor.

Processo 77674

Interessado: Paulo Gualberto Matheus Nogueira

Referente ao imóvel localizado na: Rua Principal/Lote 03/Quadra 37/, Sn, Sítio São Pedro - GuarujÁ/SP

Comunique-se: Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado:

a) Adequação do projeto, de forma a minimizar o impacto na paisagem;

b) Apresentar imagens da via de acesso, indicando o imóvel objeto da solicitação;

c) Apresentação das peças gráficas onde sejam contempladas as cotas de nível do terreno, bem como cotas de nível e largura da via pública, que deverão estar representadas em escala;

d) Demarcar área destinada à preservação obrigatória (conforme projeto Cetesb) a ser oportunamente averbada;

e) Apresentar aprovação junto ao Loteamento, onde sejam atendidas suas regulamentações internas.

Processo 78052

Interessado: José Luiz Buch e Marly Edna Buassali Buch

Referente ao imóvel localizado na: Avenida Brasil, 1971, Jardim América - São Paulo/SP

Comunique-se: Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado:

a) Alterar o projeto de modo que as vagas de autos não se sobreponham às áreas ajardinadas.

Processo 78131

Interessado: Heraldo Teixeira da Silva

Referente ao imóvel localizado na: Rua Senador Dino Bueno, S/N - Área Unificada, Centro - Pindamonhangaba/SP

Comunicado: Em resposta à indagação sobre a altura do prédio a ser construído no endereço acima, entorno imediato de bens tombados por este Condephaat em Pindamonhangaba, a Igreja São José da Vila Real e a Casa de Câmara e Cadeia, informamos que um estudo técnico realizado nesta unidade sugere gabarito máximo de 12,00 m para a vizinhança próxima aos bens tombados em questão. Além disso, tomando por base esse estudo, o Conselho já deliberou aprovar parecer contrário à aprovação de projeto de edificação que ultrapassava esse gabarito.

Processo 78103

Interessado: Casa Cor Promoções e Comercial Ltda

Referente ao imóvel localizado na: Avenida Lineu de Paula Machado, 875, 1075, 1173/1263, Cidade Jardim - São Paulo/SP

Comunique-se: Tendo em vista a Deliberação Normativa Condephaat-1 de 05-07-2016 (D.O. 06-07-2016 p.63) referente a eventos temporários, informamos que o evento "Feira dos Campeões Comer e Beber" a ser realizado no Jockey Club de São Paulo, à Av. Lineu de Paula Machado, 1173, Cidade Jardim, São Paulo - SP, bem tombado por meio da Resolução SC 97 de 19-11-2010 (D.O. 30-11-2010 e 01-12-2010 mapa), no período de 1 a 13-03-2017, inclusive montagem e desmontagem, é isento de aprovação no Condephaat, uma vez que a análise técnica da UPPH foi favorável à solicitação. Conforme consta nessa Deliberação, Artigo 4º, o interessado deverá assinar Termo de Compromisso assumindo a responsabilidade de devolver a área e as instalações ocupadas em perfeitas condições de conservação e encaminhá-lo a este órgão no prazo de 30 dias.

Processo 78135

Interessado: Id&T Brasil Eventos Ltda.

Referente ao imóvel localizado na: Avenida Lineu de Paula Machado, 875, 1075, 1173/1263, Cidade Jardim - São Paulo/SP

Comunique-se: Tendo em vista a Deliberação Normativa Condephaat-1 de 05-07-2016 (D.O. 06-07-2016 p.63) referente a eventos temporários, informamos que o evento "Eletric Zoo 2017" a ser realizado em 21-04-2017 (montagem e desmontagem no período de 03/04 a 05-05-2017) no Jockey Club de São Paulo, à Av. Lineu de Paula Machado, 1173, Cidade Jardim, São Paulo - SP, bem tombado por meio da Resolução SC 97 de 19-11-2010 (D.O. 30-11-2010 e 01-12-2010 mapa), é isento de aprovação no Condephaat, uma vez que a análise técnica da UPPH foi favorável à solicitação.

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVA

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Extrato do 2º Termo de Aditivo

Contrato 0169/2014

Modalidade: Pregão Eletrônico 004/2014

Processo FPA 0673/2013

Natureza da Despesa: 33905017

Programa de Trabalho: 1339212065460000

Parecer Jurídico: 0673/2013 – 31-01-2017

Contratante: Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas

Contratado: Telefônica Brasil S/A

Objeto: Prestação de serviços de telefonia móvel.

Data da Assinatura: 31-01-2017

Alteração da Cláusula Quarta do Contrato – Prorrogação de prazo, pelo período de 15 meses, a partir de 01-02-2017.

FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA

Termo de aditamento

Primeiro Aditamento ao Termo de Autorização de Uso 003/2017, para os Fins de Alteração dos Prazos e dos Pagamentos.

Processo 006/2017

TAU 03/2017

Outorgante: Fundação Memorial da América Latina.

Outorgada: Marcio Carneiro Alvarez Eventos - ME.

Objeto: "Feira Gastronômica Latino-Americana", na Praça da Sombra.

Valor: R$ 85.000,00

Data/Período: 20 a 22 e 25 a 26/01; 17 a 20/02; 10 a 13 e 17 a 20/03; 07 a 10/04; 05 a 08/05; 09 a 12/06; 07 a 10/07; 04 a 07/08; 15 a 18/09; 11 a 16/10; 10 a 13/11.

Data da Assinatura: 20-02-2017

Termo de Autorização de Uso

5/2017

Processo 36/2017

TAU 05/2017

Outorgante: Fundação Memorial da América Latina.